



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 031/09 de 03 de Abril de 2009

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0052.2001	44.90.52.00	000	6.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	26.122.0052.2001	44.90.52.00	000	4.000,00
	TOTAL				10.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	04.122.1203.2008	33.90.39.00	000	6.000,00
02.10	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	26.122.1203.2008	33.90.39.00	000	4.000,00
	TOTAL				10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal